



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
Gabinete Central do Recenseamento



CENSO 2017
IV Recenseamento Geral
da População e Habitação

IV RECENSEAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO E HABITAÇÃO, 2017

MANUAL DE SEGURANÇA CENSITÁRIA

DOCUMENTO Nº 11

MAPUTO, FEVEREIRO DE 2017



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
Gabinete Central do Recenseamento



IV CENSO 2017

MANUAL DE SEGURANÇA CENSITÁRIA

FEVEREIRO DE 2017
DOCUMENTO Nº 11

CENSO 2017:

**“COLABOREMOS TODOS JUNTOS NA RECOLHA ESTATÍSTICA
PARA PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS”.**

Introdução

Um Recenseamento Geral da População e Habitação é uma operação estatística muito complexa, que envolve elevados recursos humanos, financeiros, e materiais. O seu sucesso depende principalmente duma adequada planificação e organização.

O Governo de Moçambique pretende realizar o seu IV Recenseamento Geral da População e Habitação de 1 a 15 de Agosto de 2017. A execução desta operação censitária será regulada pela Lei 12/97, de 31 de Maio que, entre outras, atribui ao Instituto Nacional de Estatística (INE) a responsabilidade de realizar os Censos de População no País e criar Gabinetes de Recenseamento, a todos os níveis geográficos.

A mesma Lei estabelece que é devida ao INE toda a colaboração que este solicitar aos órgãos centrais do Aparelho do Estado, Governos Provinciais, Órgãos locais do Estado, entre outros. À semelhança dos Censos anteriores, o modelo de organização do Censo 2017 é centralizado na normatividade e descentralizado na execução. Assim, para a coordenação a nível nacional foi criado no INE o Gabinete Central do Recenseamento (GCR), para definir metodologias, procedimentos operativos, mobilizar recursos e dirigir a operação de recolha, processamento, análise e difusão de dados.

Nas províncias, foram criados Gabinetes de Recenseamento em consonância com a divisão político-administrativa (Provincial, Distrital, Posto Administrativo, Localidade/ Bairro).

Este Manual visa definir políticas de segurança aplicáveis a todas etapas do Censo, desde o recrutamento do pessoal, distribuição e recolha do material e de dados, processamento, crítica e codificação, até à fase do arquivo de dados, propor a correcta utilização dos equipamentos e traçar as medidas de segurança para todo o processo censitário.

1. Segurança de pessoas e bens

1.1 Segurança de pessoas

Como medidas de precaução, visando a segurança do pessoal censitário, torna-se necessário chamar a atenção sobre algumas medidas de segurança que acatadas podem salvar a vida ou evitar situações indesejadas.

1.2. Locais fechados

Ao se dirigir à casa de banho ou outro local fechado, deve levar sempre consigo o seu telemóvel para no caso de qualquer incidente possa solicitar socorro.

1.3. Companhia de pessoas estranhas

Não é permitido transportar pessoas estranhas nas viaturas da instituição. Se se fizer transportar numa viatura particular e der boleia a uma pessoa estranha, esta nunca deve desembarcar no local sugerido por ela, recomenda-se parar antes ou depois do local por ela (acompanhante) sugerido. Se por acaso deixá-lo no local sugerido, deve observar os movimentos de pessoal em redor.

1.4. Telemóvel durante a viagem

Durante a viagem, é aconselhável manter o telemóvel desbloqueado e ter os números de parentes ou amigos mais próximos nas chamadas recentes.

2. Segurança de equipamentos

Em observância aos procedimentos administrativos, todo o equipamento destinado ao Censo deve ser catalogado e timbrado. A sua transferência e/ou movimentação deve ser autorizada pela Repartição do Património com o conhecimento da Comissão de Segurança Censitária.

2.1 Atribuição de Equipamento de Trabalho

A atribuição do equipamento de trabalho aos Agentes de recenseamento, deve ser antecedida pela recolha de todos os dados pessoais destes, incluindo dados de residência, do seu cônjuge ou de seus pais/tutores, visando facilitar a sua localização, em caso de seu desaparecimento com equipamento da instituição.

2.2 Retenção de Equipamento

Sob circunstâncias nenhuma, os Agentes recenseadores podem reter os equipamentos de trabalho como reivindicação de qualquer direito.

2.3 Segurança de Dados

Para melhor segurança de dados colhidos no campo, não é recomendado o uso de flash, devido ao maior risco que se sujeita a contaminação de vírus.

Deste modo, é aconselhável a disponibilização de modem para o uso da internet, que por um lado da maior segurança a conservação e partilha dos dados, o que carece apenas de atualização do antivírus quer dos tablets quanto dos computadores, destinado a compilação dos dados.

2.4. Conservação dos Tablets

Dada a natureza dos equipamentos eletrónicos serem muito sensíveis e apetecíveis a onda de furtos, estes requerem do utente um maior cuidado no seu manuseamento. Deste modo, recomenda-se a sua conservação nas pastas apropriadas como forma de evitar a sua exposição na via pública bem assim a entrada de poeira ou proteção em caso de queda. Para garantir a longevidade da bateria, não é aconselhável, manter dados móveis ligados a tempo inteiro, devendo apenas conectar no momento de envio da informação. A manutenção de dados móveis ligados de forma permanente não só danifica a bateria como também pode facilitar a entrada de aplicações indesejadas que podem perturbar o normal funcionamento do equipamento.

3. Crimes cibernéticos (Crimes ligados a tecnologia de informação)

Devido ao recrudescimento de crimes cibernéticos, urge a necessidade de tomar precauções no acto de movimentação das contas bancárias.

3.1. Mensagens estranhas

Não é aconselhável efectuar nenhuma operação bancaria ou transferência de crédito por recomendação de pessoas estranhas. Deve-se estranhar toda a solicitação de regularização da situação bancaria que não seja efectuada nos balcões ou de forma presencial.

3.2. Movimentação das Contas Bancárias

Para evitar incorrer em vítima de crimes cibernéticos, é aconselhável guardar o cartão da conta bancária, em lugar seguro e o PIN não deve estar registado no cartão nem no telemóvel.

Diante das ATM, recomenda-se tomar uma posição que bloqueia qualquer visibilidade da sua operação por indivíduos que lhe seguem na fila.

3.3. PIN número de identificação pessoal

O seu número de identificação pessoal PIN nunca deve ser de fácil identificação, Como seja, data de aniversário, ou de eventos importantes da vida pessoal. Se pretender fazê-lo recomenda-se que seja de forma baralhada (desde que o memorize) e sob circunstâncias nenhuma deve constar nas agendas pessoais.

3.4. Como proceder em caso de extravio de cartão bancário

O extravio ou retenção do cartão deve, imediatamente, ser comunicado ao seu gestor ou ao seu banco pelos números BCI: 82/841224; Millennium BIM: 82/84/86 3500350; Barclays: 21344400 ou 1223; Standard Bank: 21329777 ou 800412412; e Moza Banco 21342020 ou 82/84 2020.

4. Contratação, Formação e actividades de campo

4.1. Contratação de candidatos

O processo de contratação de candidatos deve ser acompanhado pela Comissão de Segurança Censitária, visando aferir o passado profissional ou criminal dos mesmos.

4.2. Estado de saúde dos Formandos/ Formadores

No processo de formação, todos os formandos devem, dar a conhecer ao supervisor, e Secretariado, o seu estado de saúde (doença crónica), tipo de alergias e da dieta, caso tenha uma recomendação especial, conforme a prescrição médica. A afectação dos técnicos centrais para a supervisão deve ter em conta o seu estado de saúde.

4.3. Deslocação ao campo

Sempre que for ao campo, é recomendável apresentar-se às estruturas locais e a coordenação deve ser feita com antecedência. No acto de apresentação, é recomendável a troca de contactos telefónicos para qualquer necessidade que se achar pertinente.

4.4. Zonas propensas a riscos

Sempre que se trabalhar nas zonas propensas a riscos de diferença de pontos de vista, os agentes de recenseamento devem antes de trabalhar nas zonas rurais, começar pela zona urbana, vila, marcar maior presença com uniforme alusivo ao Inquérito ou Censo, tudo visando clarificar e dar imagem das actividades em curso.

4.5. Actividades de campo

O pessoal envolvido nas actividades de campo, deve, sempre mostrar a sua neutralidade quanto a questões políticas e sob formas nenhuma devem dar opiniões de censura ou condenação a nenhuma filiação partidária ou criar debates sobre assuntos candentes.

5. Medidas adicionais de segurança

5.1. Risco de Picadas por cobras

Devido ao clima típico e estado de vegetação de algumas zonas interiores do País que tem sido habitat preferencial de animais rastejantes com particular destaque as cobras, torna-se obrigatório, obter informações de ocorrência de casos de picadas por cobra, por forma a tomar maior precaução. Em caso de picada recomenda-se lavar o local com sabão, amarrar para evitar a circulação de sangue e dirigir-se ao hospital mais próximo.

5.2. Tempos de lazer

As saídas efectuadas pelos formandos após o horário normal de formação devem ser feitas com o conhecimento dos supervisores ou colegas mais próximos. Para encontros agendados, sempre devem privilegiar a comunicação via sms, como forma de facilitar o rastreio em caso de infortúnio.

5.3. Indumentária

Devido à má interpretação de cores dos trajes com as cores partidárias, as camisetas e bonés destinados para os recenseadores devem ter cores diferentes das usadas pelos partidos de maior expressão. Igual cuidado deve se ter, também, com a roupa casual usada durante o período de lazer, sobretudo nas zonas de maior conflito político.

5.4. Contactos Importantes

Durante as actividades de campo, todos os supervisores deverão ter os contactos dos responsáveis de Segurança Censitária local e das esquadras e postos policias mais próximos.

5.5. Precaução durante as depressões tropicais

Durante a passagem de depressões tropicais, recomenda-se:

- Preparar fontes alternativas de iluminação;
- Desligar o disjuntor de corte de corrente;
- Evitar manusear metais enquanto decorre a tempestade;
- Afastar-se dos postes, cabos, fios caídos e árvores de grande porte;
- Evitar o uso de telemóvel.

6. Centro de Processamento de Dados -CPD

Para garantir a segurança de dados e do pessoal envolvido no Censo, o Centro de Processamento de Dados, para além de ter a Segurança Física deve, também, ter a segurança eletrónica e equipamento contra incêndio.

A ventilação das instalações deve ser adequada.

Deve ser assegurada a reserva de água nos tanques, tendo em conta o condicionamento do seu abastecimento.

O pessoal afecto aos gabinetes deve, periodicamente, ser treinado no manuseamento de equipamento contra incêndio.

➤ Área de Digitalização

A área de digitalização deve ser restrita.

Os bens pessoais dos digitalizadores devem ficar fora da sua área de trabalho; É interdito o consumo de alimentos, quer de natureza líquida, bem como solida nas mesas de trabalho.

Todo o pessoal em serviço deve estar identificado com crachás e camisetas

➤ Saídas de Emergência

Devido ao elevado número de pessoas a trabalhar, em cada turno, as saídas de emergência devem ser suficientes para a rápida retirada do pessoal, em caso de qualquer perigo.O treinamento do pessoal deve ser periódico.

➤ Pavimento do CPD

O Pavimento do CDP deve estar bem nivelado, consistente e capaz de suportar a carga do Material Censitário bem assim para evitar Tropeço ou queda dos seus utentes.

➤ **Estantes**

As estantes a adquirir devem corresponder às necessidades do uso e dimensão das caixas a colocar.

➤ **Envio das Caixas ao CPD**

Antes do envio das caixas ao CPD, deve-se conferir todo o conteúdo, separar os boletins, preenchidos, rasurados e não preenchidos. Devido às condições de solos, alguns boletins poderão estar sujos, pelo que se deve efectuar limpeza, antes do seu empacotamento.

A destruição de qualquer boletim deve ser feita ao nível central.

7. Recenseamento de Casos Especiais

As brigadas indicadas para o recenseamento de casos especiais, sobretudo de pessoas sem casa, devem sempre estar acompanhadas de membros da PRM a paisana, com domínio da área. Recomenda-se uma prévia mobilização das pessoas abrangidas com vista a facilitar o Censo.

8. Obrigoriedade e confidencialidade

Ao abordar o cidadão sobre a obrigoriedade de fornecer dados requeridos, o recenseador deve fazê-lo de forma muito cortês e com linguagem cuidada, sob pena de intimidá-lo. Esgotadas todas as formas de convencer a obrigoriedade de resposta pode se recorrer as autoridades policiais.

9. VEICULOS

A formulação de normas e princípios gerais do uso de veículos do Censo é uma exigência para elevar os padrões de produtividade e obter gestão eficiente, racional e equilibrada do parque automóvel do INE.

➤ Documentação obrigatória do veículo

Título de registo de propriedade, livrete

Certificado de seguro válido

Inspeção periódica válida

Vinheta de pagamento de imposto sobre veículos

Vinheta de pagamento de taxa de radio difusão.

➤ **Obrigações do motorista**

- Antes de iniciar a condução, o motorista deve:
- Verificar o nível de óleos, água e pressão de pneus;
- Respeitar os limites de velocidade;
- Não fazer ultrapassagem nas curvas;
- Uso obrigatório de cinto de Segurança;

Zelar, em coordenação com a DARH, Repartição do Património, pelo cumprimento dos planos de revisão;

Zelar pela boa conservação do veículo, garantindo a sua lavagem exterior e limpeza interior.

➤ **Identificação das Viaturas**

As viaturas do INE destacadas para qualquer actividade de campo, devem estampar o logotipo referente ao processo em curso.

➤ **Em caso de Acidente**

Após a ocorrência, deve sempre registar a hora, data e local, onde ocorreu o sinistro. Ter os dados da pessoa com que se envolveu no acidente. Esperar ou solicitar a presença das autoridades policiais (trânsito) e, posteriormente, dirigir-se à esquadra da Polícia mais próxima para o registo da ocorrência. Havendo testemunhas, estas devem estar arroladas no processo.

➤ **Viaturas em Trânsito**

As viaturas em actividades de campo, não devem seguir caravanas de qualquer tipo de manifestações, quer culturais, quer políticas, sob pena de serem confundidas.

➤ **Acompanhamento de viaturas**

Antes do acompanhamento das viaturas às DPINE, a Comissão de Administração e recursos Humanos deve elaborar uma lista de acessórios de cada viatura, estado técnico da mesma, incluindo o estado dos pneus.

➤ **Lavagem de viaturas**

Os endereços de residências e de pessoas próximas dos polidores de viaturas, devem ser do domínio dos proprietários das viaturas. Para efeitos de lavagem do interior das mesmas, conveniente entregar ao polidor, apenas o remote e nunca as chaves, sob pena de incorrer no risco da duplicação ou furto de viatura.

➤ **Retorno de Viaturas**

No final de Censo, o estacionamento das viaturas nas instalações do INE, deve ser acompanhado pela equipa da Comissão de Administração e recursos humanos e Segurança Censitária, devendo, no acto, verificar se os acessórios mais vulneráveis a furto (baterias , pneu sobressalente, chave de roda, triângulo e macaco), bem como motor de arranque estão nos devidos lugares.

10. Vias de acesso

Ao conduzir em locais não habituais, há que se ter em conta a máxima precaução em relação ao estado e condições das vias, que podem estar danificadas, curvas muito apertadas, descidas de forte inclinação, etc. O exemplo da figura Nr 1 ilustra o estado da Estrada Nacional Nº1, partindo de Mocuba a Alto Molocué



Figura 1

Nas grandes cidades com particular destaque as que partilham fronteiras com os países vizinhos, tem-se notado um tráfego intenso de viaturas atreladas que merecem dos automobilistas uma maior precaução na condução. Para tal, recomenda-se a redução de velocidade e respeito de regras de trânsito. A figura Nr2 ilustra uma imagem típica do movimento de camiões que podem constituir um perigo à segurança rodoviária, em caso de condução não prudente.



Figura 2

Nas zonas interiores do País, com estradas não asfaltadas, a condução durante o período chuvoso, torna-se caótica, pelo que se recomenda uma maior prudência na condução. A imagem Nr3 ilustra as condições da via de acesso Ruassi – Balama, parte do troço situado na província de Niassa, no mês de Maio de 2016. Recomenda-se a redução de velocidade.

Estrada Ruassi Balama



Figura 3

A circulação de motociclistas em número elevado em algumas zonas do país, pelo que se recomenda a maior cautela na condução.



Figura 4

Colabore para a sua, nossa e segurança de todos!

CENSO 2017:

**“COLABOREMOS TODOS JUNTOS NA RECOLHA ESTATÍSTICA
PARA PROMOÇÃO DAS POLITICAS PÚBLICAS”.**



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

Av. 24 de Julho, nº 1 989, 4º Andar, Caixa Postal nº 493
Maputo, Moçambique
Telef.: 21 356 700, Cell.: 82 30 35 982
e-mail: info@ine.gov.mz